

**PORTARIA Nº 0960/2024-GP/BELÉMPREV**

A **PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 734/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2436/2022-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **LUZIA DE FÁTIMA DA COSTA CARDOSO** no cargo de PROFESSORA PEDAGÓGICA/SEMEC - REF. 01 - Matrícula nº 1859684-014, consoante disposto no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CF/1988 com redação dada pela EC n.º 41/2003 e arts. 12, §3º, e 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, agos mensalmente no valor de **R\$ 11.118,67** (onze mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

## Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 2.165,98
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 1.443,98
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 3.176,76
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 11.118,67</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 de novembro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV